

- 1- Avaliação nas vertentes consideradas necessárias: Qualidade Farmacêutica, Pré-Clínica e Clínica
- 2- Paragem de prazo legal enquanto se aguardam as respostas do requerente
- 3- De acordo com o Código do Procedimento Administrativo: Audiência dos interessados (artigos 100º a 102º; 101º Audiência Escrita e 102º Audiência Oral)